



Câmara Mun. de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

CNPJ 08.140.030/0001-05

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá, no Estado de Pernambuco;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo nos termos do Art. 48, §7º, da Lei Orgânica do Município a seguinte Lei:

LEI Nº 001/2003

EMENTA : Modifica a Lei promulgada 001/2000, que fixou os subsídios do Prefeito e Vice-prefeito, para o Quadriênio de 01/01/2001 a 31/12/2004 e dá outras Providências.

Art. 1º - os subsídios do prefeito e vice-prefeito serão fixados em R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), respectivamente, observado o que dispõem os Arts. 37 inciso XI; 39 §4º; 150 inciso II; 153 inciso III e 153, §2º inciso I.

Art.2º - Os recursos necessários à execução da presente lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias dos exercícios financeiros abrangidos na Legislatura do próximo quadriênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 05 de maio de 2003.

José Felipe Nery Neto

José Felipe Nery Neto

- Presidente -